

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 003393

LOCAL DE ENTREGA: Av Santos Dumont s/n,
em frente a passarela do Carangueio. Praia de
Atalaya. Arena

DATA DE ENTREGA: 28/06/2016

=====

SEGURANÇA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA

Equipe de seguranças para atuar como patrimonial, durante o evento e no controle de fluxo de acordo com as especificações abaixo discriminada e devidamente registrada na Polícia Federal. Sera exigida comprovação.

- Perfil: Empresa habilitada com CNPJ autorizado pela Polícia Federal para execução deste serviço.
- Função: Segurança desarmada, portaria, controle de acessos, apoio ao publico e a tribuna de honra, trabalho em turnos de 12h
- Carga horária: Diurno 6h00 as 18h00 e Noturno 18h00 as 6h00
- Quantidade:

DATA Diurno Noturno

| | | |
|-------|----|----|
| 28/06 | 1 | 1 |
| 29/06 | 1 | 1 |
| 30/06 | 1 | 1 |
| 01/07 | 1 | 1 |
| 02/07 | 2 | 2 |
| 03/07 | 2 | 2 |
| 04/07 | 3 | 3 |
| 05/07 | 3 | 3 |
| 06/07 | 5 | 5 |
| 07/07 | 5 | 5 |
| 08/07 | 15 | 5 |
| 09/07 | 15 | 15 |
| 10/07 | 15 | 3 |

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

| | | |
|-------|---|---|
| 11/07 | 1 | 1 |
| 12/07 | 1 | 1 |
| 13/07 | 1 | 1 |
| 14/07 | 1 | 1 |
| 15/07 | 1 | 1 |
| 16/07 | 1 | 1 |
| 17/07 | 1 | 1 |

- Alimentação: A alimentação deverá ser fornecida pela própria empresa contratada
- Uniforme: O uniforme deverá ser fornecido pela própria empresa contratada

LOCAL DO EVENTO:

Av Santos Dumont s/n, em frente a passarela do Carangueiro. PRAIA de Atalaya. Arena de Vôlei

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).